

SUBNOTIFICAÇÃO CENSITÁRIA DE ESTUDANTES COM ALTAS HABILIDADES/SUPERDOTAÇÃO EM 2020: desorganização ou descaso?

*José Guilherme Degásperi Brero
Carina Alexandra Rondini*

Resumo

O presente ensaio teórico, de caráter exploratório, tem como finalidade refletir as possíveis causas da redução no número de matrículas do Censo Escolar de estudantes com altas habilidades/superdotação (AH/SD), que ocorreu em 2020, em comparação com 2019. Para tanto, foram utilizados como base para a pesquisa os dados fornecidos pelo Censo Escolar, disponíveis no sítio do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP). Inicialmente foi abordado o conceito de superdotação, bem como, uma breve contextualização do tema no Brasil, as ferramentas de monitoramento disponíveis e as previstas em lei, a subnotificação e seus efeitos e os direitos destes estudantes. Verificou-se que houve queda nas matrículas em 14 estados, em um não houve alteração no número de estudantes (Acre), e em 11 estados e no Distrito Federal houve aumento. Entre os estados que apresentaram redução, dois se destacam, o Estado da Paraíba com 79,17% e São Paulo com exorbitantes 1.053,29% de queda, sendo estes os prováveis responsáveis pela repentina diminuição do total de estudantes com AH/SD matriculados em 2020. Os resultados encontrados evidenciam a fragilidade dos sistemas de ensino no que tange à identificação e ao atendimento educacional de estudantes com AH/SD, sendo urgente a necessidade de fortalecimento desta área para que não se percam os estudantes com potencial superior, que podem contribuir para a construção de um mundo melhor.

Palavras-chave: altas habilidades/superdotação; subnotificação; Censo Escolar

CENSUS UNDERREPORTING OF STUDENTS WITH HIGH ABILITY /GIFTED IN 2020: effects of pandemic or neglect?

Abstract

This theoretical essay, of exploratory nature, aims to analyze the possible causes of the reduction in the number of enrollments of the school census of high ability/gifted (AH/SD) students, which occurred in 2020, compared to 2019. For this, the data provided by the School Census available on the website of the National Institute of Educational Studies and Research Anísio Teixeira (INEP) will be used as the basis for the research. The concept of gifted will be initially outlined, as well, a brief contextualization of the theme in Brazil, the monitoring tools available and those provided for by law, underreporting and its effects and the rights of high ability students. It was verified that there was a fall in enrollment in 14 states, in one there was no change in the number of students (Acre), and in 11 states and in the Federal District there was an increase. Among the states that showed reduction, two stand out, the State of Paraíba with 79.17% and São Paulo with exorbitant 1,053.29% drop, these being the probable responsible for the sudden decrease in the total number of students with AH/SD enrolled in 2020. The results show the fragility of the education systems regarding the identification and educational care of students with AH/SD, and it is urgent the need to strengthen this area so that students with higher potential are not lost, which can contribute to the construction of a better world.

Keywords: high ability/gifted; underreporting; census.

SUBNOTIFICACIÓN CENSITARIA DE ESTUDIANTES CON ALTAS CAPACIDADES/SUPERDOTADOS EN 2020: desorganización o abandono?

Resumen

Este ensayo teórico, de carácter exploratorio, tiene como objetivo analizar las posibles causas de la reducción en el número de matrículas del Censo Escolar de estudiantes con altas capacidades/superdotados (AH/SD), que se produjo en 2020, en comparación con 2019. Para eso, se utilizarán como base para la investigación los datos aportados por el Censo Escolar disponibles en la página web del Instituto Nacional de Estudios e Investigaciones Educativas Anísio Teixeira (INEP). Inicialmente se abordará el concepto de atención a los superdotados, así como una breve contextualización del tema en Brasil, las herramientas de monitoreo disponibles y las previstas por la ley, el subregistro y sus efectos y los derechos de los estudiantes con altas habilidades. Se verificó que hubo una caída en la matrícula en 14 estados, en uno no hubo cambio en el número de estudiantes (Acre), y en 11 estados y en el Distrito Federal hubo un aumento. Entre los estados que mostraron reducción, se destacan dos, el Estado de Paraíba con 79,17% y São Paulo con una exorbitante caída de 1.053,29%, que son probablemente responsables de la disminución repentina en el número total de estudiantes con AH/SD matriculados en 2020. Los resultados muestran la fragilidad de los sistemas educativos en cuanto a la identificación y atención educativa de los estudiantes con AH/SD, y es urgente la necesidad de fortalecer esta área para que no se pierdan los estudiantes con mayor potencial, lo que puede contribuir a la construcción de un mundo mejor.

Palabras clave: superdotados/altas capacidades; subregistro; censo.

INTRODUÇÃO

O presente ensaio teórico, de caráter exploratório, tem como finalidade analisar as possíveis causas da redução drástica no número de matrículas de estudantes com altas habilidades/superdotação (AH/SD) no Censo Escolar, que ocorreu em 2020, em comparação com 2019.

Muitos nomes, muito tempo e pouca efetividade

Altas habilidades, altas habilidades/superdotação, dotação, potencial superior, superdotação, talento, entre outras denominações que, segundo Rangni e Resende da Costa (2011) são alvos de divergências entre autores, contribuem para dúvidas e más interpretações sobre este fenômeno. Por não ter relevância para o presente ensaio, serão utilizadas todas estas terminologias como sinônimos, que definirão os estudantes “[...]que apresentam um potencial elevado e grande envolvimento com as áreas do conhecimento humano, isoladas ou combinadas: intelectual, liderança, psicomotora, artes e criatividade” conforme Resolução CNE/CBE n. 04/09 (BRASIL, 2009, p. 1).

Os estudantes com AH/SD, necessitam de atendimento educacional especializado e, por este motivo, fazem parte do público-alvo da educação especial (BRASIL, 1996), mas nem sempre políticas públicas previram suporte para atendimento aos superdotados. Segundo Delou (2007), as iniciativas públicas e privadas voltadas para os superdotados no Brasil se iniciaram nos anos de 1920 e tiveram como marca a descontinuidade. Entre idas e vindas, em 2005, o Ministério da Educação (MEC), com financiamento da Organização das Nações Unidas para Educação, Ciência e Cultura (UNESCO), sugeriu às 27 unidades federativas a implantação de Núcleos de Atividades para Altas Habilidades/Superdotação (NAAH/S).

Apesar da criação dos NAAH/S ter um impacto positivo na identificação de estudantes com AH/SD proporcionando um aumento no número de matrículas ao longo dos anos, tendo em vista que em 2005 havia apenas 79 estudantes cadastrados, esse número ainda é irrisório, conforme aponta Faveri (2019). O relatório de Marland (1972) indica que a proporção de pessoas com AH/SD na população geral deve ser de, no mínimo, 3 a 5% e Renzulli (1986) amplia este percentual para até 20% se não forem considerados somente aqueles com perfil acadêmico.

“SUBIDENTIFICAÇÃO” + SUBNOTIFICAÇÃO = “SUBDIREITOS”

Subidentificação, o Gargalo. Diante dessa disparidade entre o que a literatura aponta e os dados do Censo Escolar, evidencia-se uma subnotificação por falta de identificação, corroborando Souza e Delou (2016). Souza e Delou (2016) ainda apontam como causas da *subidentificação* a falta de formação de professores e gestores escolares, juntamente com os que circundam o tema.

A omissão na identificação dos estudantes com AH/SD impacta diretamente na qualidade de vida dos jovens e adolescentes, levando, inclusive, a desajustes na vida adulta, uma vez que a falta de identificação influencia diretamente na construção da identidade do sujeito. Perrone *et al* (2010) demonstraram que adultos que tiveram identificação de AH/SD, ainda na escola, estavam mais satisfeitos com as suas carreiras.

Os impactos da não identificação não se limitam à vida dos estudantes com AH/SD, mas também nas políticas públicas, pois a falta de inserção na categoria correta no Censo Escolar do aluno com esta condição acarreta prejuízos na destinação de verbas do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), conforme previsto no Decreto n. 7.611, de 17 de novembro de 2011 (BRASIL, 2011), Decreto n. 10.656, de 22 de março de 2021 (BRASIL, 2021) e Resolução CNE/CBE n. 04/09 (BRASIL, 2009).

Subnotificação no Censo e Novo Censo sem Senso. Com a finalidade de obter informações acerca da realidade educacional do Brasil, em 1964 foi criado Censo Escolar. Mesmo o Censo Escolar contendo todas as informações necessárias para a gestão, pesquisa e repasses, como os do FUNDEB, em 2015 houve a alteração da LDB, pela Lei nº 13.234, de 2015, que incluiu o artigo 59-A, que possibilitava ao poder público criar um cadastro nacional específico de estudantes com AH/SD. Segundo a referida lei, este cadastro tinha a finalidade de “fomentar a execução de políticas públicas destinadas ao desenvolvimento pleno das potencialidades desse alunado” (BRASIL, 2013, p. 1), porém, até o momento não foi regulamentado.

Subdireitos. A legislação vigente prevê diversos direitos aos estudantes com AH/SD, como: a adaptação de currículos para suplementação, métodos, técnicas, recursos e organizações específicos necessários para atender às suas necessidades; aceleração de estudos; professor com especialização adequada para o atendimento; educação especial para o trabalho e dupla matrícula no FUNDEB (BRASIL, 1996; 2011).

Inicialmente, na prática, a efetivação dos direitos dos superdotados esbarra na identificação, uma vez que, a falta de conhecimento de sua condição implica na exclusão da possibilidade de obter qualquer direito, criando assim um *gargalo*. Por este motivo, a falta de obrigatoriedade na identificação de estudantes com AH/SD é uma forma de inviabilizar a efetivação de todos os seus direitos.

O caso da subnotificação em 2020

Apesar da clara subnotificação de estudantes com AH/SD, a Tabela 1 evidencia uma tendência ao crescimento da proporção de alunos identificados entre 2010 e 2019, porém, em 2020, o Censo Escolar aponta uma redução de praticamente 50 % do total de estudantes cadastrados em relação ao ano anterior. Para tentar entender o motivo dessa redução, devemos levantar os possíveis motivos que levam à exclusão no cadastro do Censo Escolar.

Tabela 1: Evolução da notificação de estudantes com AH/SD

	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019
Proporção (%)	0,0179	0,0215	0,0218	0,0247	0,0267	0,0295	0,0328	0,0405	0,0462	0,1135

Fonte: Elaborado pelo autor, 2021.

Inicialmente, foi levantada a hipótese da pandemia do novo coronavírus Sars Cov-2, mais popularmente conhecido Covid-19, ser o responsável pela drástica queda, porém, excepcionalmente no ano de 2020, a data utilizada pelo Censo Escolar foi instituída como o dia 11 de março (INEP, 2020); portanto, os dados-base são anteriores à pandemia.

Os dados

O INEP disponibiliza dois documentos diferentes do Censo Escolar: o primeiro refere-se aos Microdados de matrículas, um arquivo com todas as informações obtidas no Censo Escolar, sem nenhum filtro, em que cada linha representa uma matrícula (não pode ser confundido com aluno, uma vez que um aluno pode ter mais de uma matrícula) e, nas colunas, a resposta de cada uma das 103 questões do Censo Escolar. O segundo documento é a Sinopse Estatística, que compreende a síntese dos principais dados coletados no Censo Escolar (INEP, 2021).

Os arquivos de Microdados contêm quatro pastas, dados, anexos, filtro e leia-me. Utilizaremos para o presente ensaio apenas o arquivo *dicionário de dados*, localizado dentro da pasta *anexos*, que apresenta as legendas da planilha de dados e os arquivos referentes a matrículas, localizados na pasta *dados*.

Inicialmente foi feito o *download* dos Microdados do Censo Escolar e das Sinopses dos anos de 2019 e 2020 pelo site do INEP (INEP, 2019; 2020), em seguida, os arquivos foram descompactados. Nesta etapa, verificou-se que os arquivos das Sinopses eram .xls, portanto, poderiam ser abertos facilmente no programa *Excel* ou em algum similar, porém, os microdados eram arquivos muito extensos e em .csv (arquivos de texto separados por vírgulas), devendo ser tratados antes de serem exportados para o *Excel*.

Depois do tratamento do arquivo e aplicação de filtro para obter apenas os números 1 da coluna 28, que representava o campo *superdotação*, verificou-se que o total de matrículas era muito maior que o apontado na Sinopse, levando a indagação de haver algum erro na conversão do arquivo.

Então, foi solicitado a um profissional da área de ciência de dados que realizasse a conversão, porém, os dados foram os mesmos obtidos anteriormente, ou seja, um número muito acima do apontado na sinopse.

Após inúmeras tentativas de entender como o INEP realiza os filtros nos dados, observou-se que na coluna *id aluno*, na qual há um código único para cada estudante, havia estudantes duplicados, o que fazia sentido, uma vez que alguns alunos são atendidos no contraturno ensinando

dupla matrícula. Deste modo, foi aplicado o filtro para retirar os alunos repetidos, o que, em tese, daria o número total de estudantes com superdotação. Porém, a quantidade obtida continuava um pouco menor do que o apontado pela sinopse do INEP. Aqui deve-se observar que a sinopse divide os estudantes com superdotação em dois, os atendidos em sala regular e os atendidos em salas exclusivas. Mesmo somando os dois continuava uma diferença.

Tendo sido realizadas diversas tentativas sem obter o número que a sinopse apresentava, optou-se por filtrar a coluna BN denominada *IN_ESPECIAL_EXCLUSIVA* (em que o 0 representa o *não*, o 1 *sim* e o vazio *não aplicável* para turmas de atendimento educacional especializado e atividade complementares). Filtrando apenas os preenchidos com 1 obteve-se o número que a sinopse aponta como matrículas de estudantes com AH/SD em salas exclusivas, filtrando apenas os com 0 chegou-se ao número que a sinopse apresenta como matrículas de estudantes com AH/SD em sala regular.

Este processo trouxe o entendimento de que o INEP utiliza para a contabilização de estudantes com AH/SD a filtragem da coluna 28 apenas utilizando os preenchidos com 1 e após a seleção do filtro na coluna BN separando apenas as com preenchimento 0 e 1, porém, a soma do resultado desses dois deveria ser igual ao da filtragem da coluna 28 com os preenchidos com 1 e após na coluna 2 do id do estudante a retirada de repetidos. Mas constatou-se que as duas formas não deram resultados iguais. Isto indica uma subnotificação ainda maior no número de estudantes com AH/SD nos dois anos verificados do que o apresentado na sinopse estatística.

Isso provavelmente ocorre porque as células vazias da coluna BN deveriam representar apenas as matrículas das salas de recursos do AEE, portanto, representariam as duplicadas previstas na legislação, mas aparentemente, há erros no preenchimento ou falta de preenchimento ocasionando uma diferença. No ano de 2020 a diferença é de 220 estudantes e no de 2019, 179 estudantes.

Outra questão pertinente é a dupla matrícula em salas regulares, e dupla e até tripla matrícula em sala de recursos. Foi encontrado estudante com 2 matrículas em salas regulares e 3 matrículas em sala de recurso, conforme exemplo indicado na Tabela 2.

Tabela 2: Exemplo de estudante com múltiplas matrículas

Estudante	Matrícula	Mês	
		Nascimento	Ano Nascimento
001DA8E40E13CBBEF65EBFE641D5B371	335343395	5	2005
001DA8E40E13CBBEF65EBFE641D5B371	33533129	5	2005
001DA8E40E13CBBEF65EBFE641D5B371	335343236	5	2005
001DA8E40E13CBBEF65EBFE641D5B371	335342033	5	2005

Fonte: Elaborado pelo autor, 2021.

Estas informações levaram a supor, inicialmente, que poderia haver erros no repasse de verbas do FUNDEB referentes a dupla matrícula dos estudantes com AH/SD. Porém, após pesquisa, verificou-se que essa matéria é abordada pela Nota Explicativa n. 1/2010 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE, BRASIL, 2010), que afirma que será repassada a verba uma vez tanto no AEE quanto no ensino regular, resultando no duplo repasse mesmo que o estudante tenha mais de uma matrícula no ensino regular e/ou mais de uma matrícula no AEE.

O método utilizado para tentar compreender o motivo para a queda brusca de estudantes com AH/SD, foi inicialmente, comparar por estado a quantidade de estudantes com AH/SD no ano de 2019 com o de 2020, sendo obtidos os resultados apontados na Tabela 3.

Tabela 3: Relação de estudantes, por estado, com AH/SD em 2020 em relação a 2019

Estado	% entre totais de 2019 e 2020
Acre	0
Alagoas	13,48
Amapá	-22,22
Amazonas	1,61
Bahia	-2,94
Ceará	7,4
Distrito Federal	0,42%
Espírito Santo	1,9
Goiás	10,42
Maranhão	-8,95
Mato Grosso	-0,47
Mato Grosso do Sul	-17,96
Minas Gerais	6,57
Pará	-12,99
Paraíba	-79,17
Paraná	8,23
Pernambuco	5,03
Piauí	-11,8
Rio de Janeiro	4,62
Rio Grande do Norte	-3,32
Rio Grande do Sul	-7,69
Rondônia	-22,62
Roraima	22,8
Santa Catarina	17,88
São Paulo	-1053,29
Sergipe	-11,76
Tocantins	-8,94
Total	-122,56

Fonte: Elaborado pelo autor, 2021.

Verificou-se que houve queda nas matrículas em 14 estados; em um não houve alteração no número de estudantes (Acre); e em 11 estados e no Distrito Federal houve aumento. Entre os estados que apresentaram redução, dois se destacam — o estado da Paraíba com 79,17% e São Paulo com exorbitantes 1.053,29% de queda, sendo estes os prováveis responsáveis pela repentina diminuição do total de estudantes com AH/SD matriculados em 2020. Desconsiderando os

estados de São Paulo e Paraíba, verificou-se um aumento de 1,38% de estudantes com AH/SD, por esse motivo, o foco da análise estará centrado nos estados da Paraíba e de São Paulo.

Inicialmente houve a hipótese de que a redução das matrículas dos estudantes com AH/SD poderia ser reflexo da redução geral de matrículas/evasão, porém, após a tabulação dos dados, verificou-se que a média de redução de matrículas, ao comparar 2020 com 2019, foi de -1,22% (Tabela 4). Esse índice no estado da Paraíba foi quase o dobro (2,32%), mas no estado de São Paulo foi menor que a metade da porcentagem nacional (-0,59%), portanto, insuficiente para explicar a redução de estudantes com superdotação.

Tabela 4: Redução matrículas 2019/2020

Matrículas da Educação Básica	2019	2020	Diferença entre 2019 e 2020 (%)
Brasil	47.874.246	47.295.294	-1,22
São Paulo	10.018.115	9.958.883	-0,59
Paraíba	969.806	947.860	-2,32

Fonte: Elaborado pelo autor, 2021.

Após, foram separados os dados dos superdotados pelas redes de ensino (Tabela 5), uma vez que havia a possibilidade de alguma rede não ter lançado os dados.

Tabela 5: Comparação 2019/2020 por sistema de ensino (%)

Estado	Federal	Estadual	Municipal	Privada
Paraíba	66,67	42,31	-110,92	11,43
São Paulo	0,00	-691,72	-1234,33	-1309,48

Fonte: Elaborado pelo autor, 2021.

Os resultados demonstrados na Tabela 5 indicam que na Paraíba a redução é concentrada na rede municipal, enquanto nas demais redes houve um incremento no número de matrículas. Em São Paulo houve uma grande redução em todas as redes, exceto na federal, que se manteve igual.

Houve a tentativa de verificar se a redução de matrículas de estudantes com AH/SD ocorreu em determinada série ou nível, etapa, segmento e/ou modalidade de ensino, conforme a Tabela 6.

Tabela 6: Diferença por nível/etapa/segmento/modalidade de ensino (%)

	São Paulo Diferença 2019/2020	Paraíba Diferença 2019/2020
Educação Infantil – Creche	-8813,33	-50,00
Educação Infantil - Pré-escola	-4319,57	-181,82
Ensino Fundamental de 9 anos - 1º Ano	-4617,98	-155,56
Ensino Fundamental de 9 anos - 2º Ano	-3295,61	-108,82

Ensino Fundamental de 9 anos - 3º Ano	-2778,68	-166,67
Ensino Fundamental de 9 anos - 4º Ano	-1974,83	-83,10
Ensino Fundamental de 9 anos - 5º Ano	-1564,55	-60,87
Ensino Fundamental de 9 anos - 6º Ano	-767,32	-92,42
Ensino Fundamental de 9 anos - 7º Ano	-463,70	-32,81
Ensino Fundamental de 9 anos - 8º Ano	-228,89	-156,67
Ensino Médio - 1º ano/1ª Série	-374,46	61,90
Ensino Médio - 2º ano/2ª Série	-275,88	25,00
Ensino Médio - 3º ano/3ª Série	-326,21	-150,00
Curso Técnico Integrado (Ensino Médio Integrado) 1ª Série	-3,13	93,33
Curso Técnico Integrado (Ensino Médio Integrado) 2ª Série	-30,77	0,00
Curso Técnico Integrado (Ensino Médio Integrado) 3ª Série	-33,33	100,00
Curso Técnico Integrado (Ensino Médio Integrado) 4ª Série	100,00	
Curso Técnico - Concomitante	-88,89	
Curso Técnico - Subsequente	-54,00	
EJA - Ensino Fundamental - Anos Iniciais	-1766,67	-43,75
EJA - Ensino Fundamental - Anos Finais	-421,05	-20,69
EJA - Ensino Médio	-353,57	-200,00
- Não aplicável para turmas de atendimento educacional especializado (AEE) e atividade complementar	-1377,44	-222,48

Fonte: Elaborado pelo autor, 2021.

Como é possível constatar, houve redução na maior parte dos seguimentos e séries no estado de São Paulo, com índices maiores que 1.000% na educação infantil até o 5º ano do ensino fundamental, na Educação de Jovens e Adultos (EJA) anos iniciais e nas turmas de AEE e atividades complementares. No estado da Paraíba os maiores índices encontram-se no AEE com 222,48% e no EJA ensino médio.

Existe uma indicação de que o grande responsável pela drástica queda na notificação de estudantes com AH/SD no Censo Escolar em 2020 está localizada no estado de São Paulo com uma redução de 29%.

No entanto, se o foco de análise for direcionado apenas para os anos de 2019 e 2020, pode haver distorções, tendo em vista a grande discrepância entre os números encontrados. Deste modo, julgou-se importante analisar a série histórica de São Paulo, trazendo os números de 2018 a 2020, conforme apresentado na Tabela 7.

Tabela 7: Comparação São Paulo 2018/2019 e 2019/2020

Estado	2018	2019	2020	% entre totais de 2018 e 2019	% entre totais de 2019 e 2020
	Total	Total	Total		
São Paulo	1940	32638	2830	1782,37	-1053,29

Fonte: Elaborado pelo autor, 2021.

Os resultados indicados na Tabela 7 sinalizam para um provável erro de lançamento de dados no ano de 2019 e não no de 2020 como inicialmente pensado. Esta hipótese se sustenta na evidência de que havia um crescimento linear de, aproximadamente, mil novos estudantes ao ano e, em 2019, houve um aumento de mais de 22.000 estudantes, demonstrando uma disparidade significativa.

A hipótese para o crescimento em 2019 e redução significativa em 2020 é de que houve algum erro no lançamento dos dados, uma vez que, não ocorreu uma redução no número geral de matrículas de estudantes que justificasse esta queda abrupta.

Outro motivo que aparentemente impactou na acentuação da subnotificação de estudantes com AH/SD é a possível baixa identificação nos primeiros anos de educação. Esta redução também indica a necessidade da criação e utilização de instrumentos, que auxiliem a identificação de estudantes na educação na modalidade remota, além do investimento na formação continuada de professores.

CONCLUSÃO

A análise dos dados afasta a possibilidade de a pandemia ser responsável da abrupta redução de matrículas de estudantes superdotados no ano de 2020. Há indícios de que houve algum erro no lançamento dos dados, devido ao crescimento desproporcional nas matrículas de estudantes com AH/SD em 2019. Retornou, em 2020, aos patamares de 2018, mais aproximadamente ao crescimento padrão entre anos.

As discrepâncias de identificação entre os estados e entre os municípios apontam para a necessidade da criação de regulamentações específicas para a efetivação das políticas públicas voltadas para este alunado, garantindo a identificação e o atendimento a suas necessidades, tais como a aceleração e o enriquecimento curricular.

Quanto às identificações, o MEC ou as secretarias de estado da educação devem utilizar-se do Artigo 59-A da Lei n. 13.234, de 2015, para a regulamentação de procedimentos de avaliação obrigatória a todos os estudantes, para que tanto superdotados que demonstrem suas capacidades, quanto os de baixo rendimento tenham conhecimento de sua situação, e possam desenvolver habilidades e exigir seus direitos.

Devem ser implantadas novas metodologias de processamento dos resultados do Censo Escolar, que propiciem resultados mais condizentes com a realidade, para que a sinopse do Censo não apresente duplicidade de matrículas.

Para que equívocos como os que ocorreram em 2019 não se repitam, deve ser avaliada a implementação de um novo Censo, conforme previsão da Lei n. 13.234, de 2015, para que auxilie

tanto no cruzamento de dados, quanto para a sensibilização das escolas, quanto à importância da identificação dos estudantes com AH/SD.

Os resultados encontrados e os possíveis erros evidenciam a fragilidade dos sistemas de ensino no que tange à identificação e ao atendimento educacional de estudantes com AH/SD, sendo urgente a necessidade de fortalecimento desta área para que não se percam os estudantes com potencial superior, que podem contribuir para a construção de uma sociedade melhor, e, principalmente, ter garantido um desenvolvimento sadio.

REFERÊNCIAS

BRASIL. *Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional* 9.394 de 20 de dezembro 1996. Disponível em <https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/70320/65.pdf>. Acesso em 8 jun. 2022.

BRASIL. *Nota explicativa n. 1/2010 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação*. Disponível em <https://www.gov.br/fnde/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/financiamento/fundeb/consultas>. Acesso em 26 jul. 2021.

BRASIL. *Decreto n. 7.611*, de 17 de novembro de 2011. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/decreto/d7611.htm. Acesso em 8 jun. 2022.

BRASIL. *Lei n. 13.234*, de 29 de dezembro de 2015. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13234.htm. Acesso em 8 jun. 2022.

BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. *Censo da Educação Básica 2019*. Brasília, DF: INEP, 2020. Disponível em <https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/pesquisas-estatisticas-e-indicadores/censo-escolar>. Acesso em 8 jun. 2022.

BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. *Censo da Educação Básica 2020*. Brasília, DF: INEP, 2021. Disponível em <https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/pesquisas-estatisticas-e-indicadores/censo-escolar>. Acesso em 8 jun. 2022.

BRASIL. *Decreto n. 10.656*, de 22 de março de 2021. Disponível em <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/decreto-n-10.656-de-22-de-marco-de-2021-309986818>. Acesso em 8 jun. 2022.

BRASIL. CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO. *Resolução n. 4*, de 2 de outubro de 2009. Disponível em http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004_09.pdf. Acesso em 8 jun. 2022.

DELOU, Cristina Maria Carvalho. Educação do aluno com altas habilidades/superdotação: Legislação e Políticas Educacionais para a Inclusão. In: FLEITH, Denise de Souza. *A construção de práticas educacionais para estudantes com altas habilidades/superdotação*, v. 1. Brasília/DF: Ministério da Educação, 2007.

FAVERI, Fanny Bianca Mette, HEINZLE, Márcia Regina Selpa. Altas habilidades/superdotação: políticas visíveis na educação dos invisíveis. *Revista Educação Especial*, v. 32, p. 1-23. Disponível em <https://doi.org/10.5902/1984686X39198>, 2019.

MARLAND, Sidney Percy. Jr. *Education of the gifted and talented: report to the Congress of the United States by the U.S. Commissioner and background papers submitted to the U.S. Office of Education*. Washington, DC: U.S. Government Printing Office, 1972.

PERRONE, Kristin; TSCHOPP, Molly; SNYDER, Erin; BOO, Jenelle; HYATT, Claudine. A Longitudinal Examination of Career Expectations and Outcomes of Academically Talented Students 10 and 20 Years Post-High School Graduation. *Journal of Career Development*, v. 36, n. 4,

abr. 2010. Disponível em <https://journals.sagepub.com/doi/10.1177/0894845309359347>. Acesso em 6 jun. 2022.

RANGNI, Rosemeire de Araújo; RESENDE DA COSTA, Maria Piedade. Altas habilidades/superdotação: entre termos e linguagens. *Revista Educação Especial*, 24(41), p. 467-482. Disponível em <https://doi.org/10.5902/1984686X3056>, 2011.

RENZULLI, Joseph Salvatori. Modelo de enriquecimento para toda a escola: um plano abrangente para o desenvolvimento de talentos e superdotação. *Revista Educação Especial*, 2014. Disponível em <https://doi.org/10.5902/1984686X14676>. Acesso em 8 jun. 2022.

SOUZA, Cecília Vanessa Alexandre de; DELOU, Cristina Maria Carvalho. Identificação de altas habilidades ou superdotação no censo escolar brasileiro: subnotificação. *Anais do evento I CIEEI & XIII JEE*. Marília, São Paulo. Disponível em <https://jee.marilia.unesp.br/jee2016/cd/arquivos/108841.pdf>, 2016.

UNESCO. Reunião Ministerial de Alto Nível de 29 de março de 2021, Paris. Disponível em <https://en.unesco.org/news/one-year-covid-prioritizing-education-recovery-avoid-generational-catastrophe>. Acesso em 26 jul. 2021.

Submetido em fevereiro de 2022
Aprovado em maio de 2022

Informações do(a) autor(a)

José Guilherme Degásperi Brero
Mestrando do Programa de Pós-Graduação em Psicologia do Desenvolvimento e Aprendizagem
(UNESP/Bauru)

E-mail: jbrero@hotmail.com

ORCID: <https://orcid.org/0000-0003-0350-7205>

Link Lattes: <http://lattes.cnpq.br/5593295486009788>

Carina Alexandra Rondini
Professora do Programa de Pós-Graduação em Psicologia do Desenvolvimento e Aprendizagem
(UNESP/Bauru)

E-mail: carina.rondini@unesp.br

ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-5244-5402>

Link Lattes: <http://lattes.cnpq.br/3934557874525508>